



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 596/91

Nº :  
Assunto : " AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO  
Serviço : DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS  
Data : DOS EXCEPCIONAIS DE PARÁ DE MINAS."

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus representantes legais aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

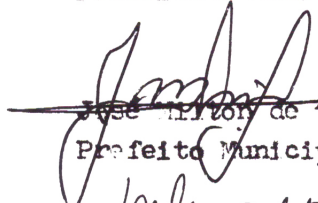
Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas- APAE, para prestação de serviços às crianças do nosso Município, que necessitam de Ensino Especial.

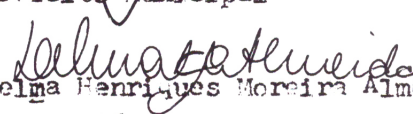
Art. 2º- A Contratada atenderá em regime de externato, no valor de CR\$ 19.073,71 ( dezenove mil setenta e três cruzeiros e setenta e um centavos), que será reajustado de acordo com o índice inflacionário cumulativamente, por mês, para cada educando.

Art. 3º- As despesas decorrentes do artigo anterior correrão em dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º- Revogadas às disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 21 de maio de 1991.

  
~~José Antônio de Almeida~~  
Prefeito Municipal

  
Delma Henriques Moreira Almeida  
- Secretária Municipal -

1 - registrada  
2 - livro nº 01  
130 110 e 100/1